

LEI Nº. 7790/09  
DE 16 DE JANEIRO DE 2009

Altera a Lei Municipal nº 6.884/05 de 14 de outubro de 2005, que "Dispõe sobre a reserva de vagas para idosos, nos estacionamentos de utilização pública".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei nº 6.884, de 14 de outubro de 2005, fica acrescido de um parágrafo, e passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º. O descumprimento aos dispositivos desta lei implicará nas seguintes penalidades:

I) multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) na primeira autuação.

II) multa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) na segunda autuação.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de janeiro de 2009.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



Felício Ramuth  
Secretário de Transportes



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois  
mil e nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº. 174/08 de autoria da Vereadora Dulce Rita)